



INFORME MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TENÓRIO
CRIADO PELA LEI Nº 003/97

ANO 25.

EDIÇÃO DE OUTUBRO DE 2022.

PUBLICADO EM 06/10/2022

PORTARIA Nº 062 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

O Prefeito Constitucional do Município de Tenório - PB, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 43, incisos II e VII da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nos arts; 94 a 96 da Lei Municipal nº 25 de 04 de setembro de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tenório-PB)

RESOLVE:

Art. 1º - **Fica concedido** o Exercício da Licença-Prêmio, no período de 19/09/2022 a 11/03/2023, ao senhor **GABRIEL DE BRITO**, funcionário público efetivo, ocupante do cargo de PROFESSOR com lotação na Secretaria Municipal de Educação do Município de Tenório-PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 12/09/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo

MANOEL VASCONCELOS

Prefeito Municipal de Tenório – PB

PORTARIA Nº 061 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

O Prefeito Constitucional do Município de Tenório - PB, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 43, incisos II e VI da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, o senhor **IRANILDO GOMES**, do cargo de provimento em **COMISSÃO** de Diretor do Departamento de Serviços de Estrada e Rodagem da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos do Município de Tenório-PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo

MANOEL VASCONCELOS

Prefeito Municipal de Tenório – PB

PORTARIA Nº 062 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

O Prefeito Constitucional do Município de Tenório - PB, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 43, incisos II e VI da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, o senhor **IRANILDO GOMES**, do cargo de provimento em comissão de **Secretário da Secretaria de Trânsito e Transporte Público** do Município de Tenório - PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

MANOEL VASCONCELOS

Prefeito Municipal de Tenório – PB